

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA SELEÇÃO  
PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE  
CERTA – PAIC INTEGRAL**

**Chamada Pública Nº 001/2023**

O Coordenador da CREDE 8 - Baturité, resolve por meio deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, inicialmente, previsto na Chamada Pública do Processo Seletivo em Epígrafe destinado a compor o banco de formadores regionais para atuação nos Eixos nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, publicado no dia 09 de março de 2023, por meio do sítio eletrônico [https://www.crede08.seduc.ce.gov.br/chamada-publica nº 001/2023](https://www.crede08.seduc.ce.gov.br/chamada-publica_nº_001/2023).

**1. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA.**

A vigência da referida chama pública observará o disposto no art. 37, inciso III da constituição federal.

"Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....  
III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

**2. Da prorrogação do prazo.**

A prorrogação do prazo da chamada em epígrafe observará o disposto no item 1 deste aditivo, de modo que sua vigência prorrogar-se-á por igual período.

Baturité/CE, 08 de fevereiro de 2024



**Afonso Jampierry Silveira de Almeida**  
Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
CREDE 08 Baturité- CE